

N.º do Processo Nº do Protocolo Data do Protocolo Data de Elaboração

21473/2021 23742/2021 30/11/2021 16:49:41 30/11/2021 16:48:19

Tipo Número

PROJETO DE LEI 802/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

GOVERNADOR DO ESTADO

Ementa:

Mensagem nº 1262/2021 - Encaminha Projeto de Lei que autoriza a desestatização da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS).







GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Mensagem nº 1062/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Deputado Erick Musso

Submeto ao exame dessa ilustre Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo – ALES o incluso Projeto de Lei que autoriza a desestatização da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS).

A ES GÁS é uma sociedade de economia mista estadual cuja criação foi autorizada por meio da Lei nº 10.955, de 13 de dezembro de 2018, e tem como objetivo a exploração dos serviços de gás canalizado e demais atividades correlatas e afins.

Sua efetiva constituição ocorreu em julho de 2019, com a celebração do contrato de concessão de distribuição de gás canalizado com o Estado do Espírito Santo em julho de 2020.

Por meio do presente PL, busca-se a autorização para a alienação total ou parcial, inclusive do controle acionário, das ações ordinárias e preferenciais do capital social de titularidade do Estado do Espírito Santo na companhia. A alienação do controle acionário implicará na retirada do enquadramento da ES GÁS como uma empresa estatal, afastando, consequentemente, a aplicação das regras de direito público aplicáveis a essas empresas, como a Lei Federal nº 13.303/2016. A circunstância de a companhia não ser mais submetida às regras do direito público tem o condão de permitir uma maior flexibilidade e agilidade na tomada de decisões, sem a necessidade de manutenção de alguns órgãos internos e regras de controle inerentes a uma empresa estatal.

Cria-se, nesse contexto, por meio de uma nova roupagem da companhia, um ambiente mais propício para impulsionar o uso e o desenvolvimento da distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo.

Por todo o exposto, e na certeza de que essa nobre Casa de Leis, apreciando o teor do projeto, anexo, e as razões que o justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa, por reconhecer o interesse público que ela traduz.

tórią, 39 de Novem buo de 2021.

SE KENDI O CASAGRANDE

Governador do Estado







GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI №

Autoriza a desestatização da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS).

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado do Espírito Santo autorizado a proceder a desestatização da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS), por meio da alienação, total ou parcial, inclusive do controle acionário, das ações ordinárias e preferenciais do capital social de titularidade do Estado do Espírito Santo na companhia.

Art. 2º O contrato de concessão de distribuição de gás canalizado celebrado entre o Estado do Espírito Santo e a ES GÁS continuará em vigor pelo prazo fixado na Lei nº 10.955, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento ao solicitado à peça 7, **declaro** que não haverá aumento da despesa decorrente da aplicação do Projeto de Lei que visa a autorização para a desestatização da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS), não necessitando de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Vitória/ES, 09 de novembro de 2021.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO SECTIDES - SECTIDES - GOVES assinado em 09/11/2021 13:58:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/11/2021 13:58:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FERNANDA BANKERT FRAGA (SUPERVISOR I QC-01 - GABSEC - SECTIDES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6TRNTV



Processo: 21473/2021 - PL 802/2021

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 30 de novembro de 2021.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, JULIO CEZAR CAMPANA FILHO Matrícula







Processo: 21473/2021 - PL 802/2021

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 1 de dezembro de 2021.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Técnico Legislativo Sênior - 35889

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula







Processo: 21473/2021 - PL 802/2021

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 13 de dezembro de 2021.

Karla Queiroz De Oliveira Técnico Legislativo Sênior - 201540

Tramitado por, Karla Queiroz De Oliveira Matrícula







Processo: 21473/2021 - PL 802/2021

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Ciência e Tecnologia, de Infraestrutura e de Finanças.

Vitória, 17 de dezembro de 2021.

Marcus Fardin de Aguiar

Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital) - 202498







Processo: 21473/2021 - PL 802/2021

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Discussão única, em regime de urgência, na forma do art. 227 do RI.

A(o) Plenário,

Vitória, 17 de dezembro de 2021.

Marcus Fardin de Aguiar

Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital) - 202498







Processo: 21473/2021 - PL 802/2021

Fase Atual: Discussão única, em regime de urgência, na forma do art. 227 do RI.

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

A(o) Plenário,

Vitória, 17 de dezembro de 2021.

Marcus Fardin de Aguiar

Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital) - 202498







Processo: 21473/2021 - PL 802/2021

Fase Atual: Votação de Parecer Oral nas Comissões em Regime de Urgência

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Votação do Parecer Oral da Comissão Conjunta

A(o) Plenário,

Vitória, 17 de dezembro de 2021.

Marcus Fardin de Aguiar

Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital) - 202498







Processo: 21473/2021 - PL 802/2021

Fase Atual: Votação do Parecer Oral da Comissão Conjunta

Ação Realizada: Aprovação do Parecer Oral da Comissão pela Constitucionalidade

Próxima Fase: Votação da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Em reunião conjunta, das Comissões de Justiça, de Cidadania, de Ciência e Tecnologia, de Infraestrutura e de Finanças o relator, Deputado Marcelo Santos, ofereceu parecer oral pela constitucionalidade, legalidade e aprovação, sendo acompanhado pelos demais Deputados, membros das respectivas comissões parlamentares.

Vitória, 17 de dezembro de 2021.

Marcus Fardin de Aguiar

Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital) - 202498







Processo: 21473/2021 - PL 802/2021

Fase Atual: Votação da Proposição Principal Ação Realizada: Aprovação da Proposição Principal Próxima Fase: Extração de Autógrafos

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

A matéria foi aprovada em votação simbólica, no Plenário, na forma dos pareceres orais, em conjunto, das comissões parlamentares, na 18ª sessão extraordinária, hibrida, virtual e presencial do dia 17/12/2021.

Vitória, 17 de dezembro de 2021.

Marcus Fardin de Aguiar

Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital) - 202498



